



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 072, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 10, de 23 de janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições do Art. 59, inciso IV e Art. 74, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº. 10, de 23 de janeiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.

1 - 3 (três) servidores estáveis, com formação acadêmica não inferior ao do servidor a ser avaliad;

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2020.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficial Nº *4711*
de *10/04/20* FL. _____
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1970*
de *08/04/20* FL. _____
Visto *[assinatura]*